



# Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

## RESOLUÇÃO Nº 020/2016-CI/CSA

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 29/02/2016.

**Aprova Relatório do Núcleo de Prática Jurídica/Central de Prática Restaurativa, conforme deciso pela Resolução nº 169/2014-CI/CSA.**

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

Considerando o contido no inciso VIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a Lei nº 6.174/70 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução nº 557/2000-CAD, que aprova o Regime Disciplinar dos servidores da UEM;

Considerando o contido no Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Processo nº 11328/2014-PRO;  
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 66ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovado o Relatório do Núcleo de Prática Jurídica/Central de Prática Restaurativa, conforme decidido pela Resolução nº 169/2014-CI/CSA.

Art. 2º Arquite-se o Processo nº 11328/2014-PRO.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 26 de fevereiro de 2016.

*Nilmen Salles,*  
**Diretor.**